

“IPIRA ENERGIA S.A”
CNPJ N°. 26.986.376/0001-00
NIRE N°. 42300054674

EDITAL DE CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “IPIRA ENERGIA S.A”, na modalidade **SEMI-PRESENCIAL**, que será realizada em **02 de julho de 2025**, sendo a *primeira convocação* às **14hrs (quatorze horas)** e a *segunda convocação* às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, na sede da Companhia, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº. 75, Letra D, Sala 702-A, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-023, e por meio da plataforma digital “Microsoft Teams” (<https://11nk.dev/m5ppb>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Discutir e deliberar sobre a concretização da negociação junto a empresa Bom Jesus Energia, referente a aquisição do Contrato de Fornecimento de Energia de 40 lotes do Leilão A-6/2019;
- 2) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia com a emissão de novas ações e consequente modificação da redação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- 3) Deliberar sobre a alteração das regras de distribuição de dividendos da Companhia e consequente modificação da redação dos Artigos 43 e 47 do Estatuto Social da Companhia;
- 4) Autorizar a reforma e a consolidação do Estatuto Social;
- 5) Deliberar sobre a alteração das regras contidas no Acordo de Acionistas da Companhia e consequente autorização para modificação via Termo Aditivo;
- 6) Assuntos Gerais.

Informações Gerais: *Da participação:* *a) Presencial:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância:* através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da

Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Chapecó/SC, 02 de junho de 2025.

HENRY RITTER KIRST
Presidente do Conselho de Administração